

TERMO DE CONVENIO Nº 001/2015 celebrado entre o **MUNICÍPIO de MIRAGUAÍ - RS** e a **ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER/RS** juntamente com a **ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL - ASCAR**, visando dar continuidade a transferência de tecnologia agropecuária gerencial e de bem estar social aos produtores rurais.

O Município de **MIRAGUAÍ**, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.613.121/0001-97, com sede na Av. Ijuí, 1593, cidade de Miraguaí-RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. ALENCAR JÚLIO GROSS**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Avenida Ijuí, 1600, nesta cidade de Miraguaí-RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 430.801.110-87, doravante denominado e a **ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER/RS**, juntamente com a **ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL - ASCAR**, ambas associações civis, com personalidade jurídica de direito privado, sediadas em Porto Alegre, na Rua Botafogo, nº 1.051, inscritas no CGC/MF sob os nºs 89.161.475/0001-73 e 92.773.142/0001-00, representadas neste ato pelo seu titular, Presidente da primeira e Superintendente Geral da segunda, doravante denominadas simplesmente **EMATER/RS-ASCAR**

TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2015

Termo de convênio que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE MIRAGUAÍ**, Estado do Rio Grande do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Nº 87.613.121/0001-97, com sede na Av. Ijuí, 1593, cidade de Miraguaí-RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **Alencar Julio Gross**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Avenida Ijuí, nº 1.600, portador da CI/RG. n. 5010082021 e do CPF n. 430.801.110-87, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e de outro lado a **LIGA UNIVERSITÁRIA MIRAGUAIENSE – LUMI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 07.317.007/0001-80, estabelecida no Município de Miraguaí/RS, neste ato representado pelo sua presidente Senhora. **LUAM BELCHOR CABELEIRA**, portador do CPF 011.680.850-04, residente na Avenida Ijuí, n. 2535, cidade de Miraguaí-RS, doravante denominado de **CONVENIADA**, firmam o presente **CONVÊNIO** com fundamento na Lei Municipal n. 1164/2011, sujeitando-se os convenientes, no que couber aos termos das disposições da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, Lei n. 4.320/64.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2015

Termo de convênio que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE MIRAGUAÍ**, Estado do Rio Grande do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público,

inscrita no CNPJ Nº 87.613.121/0001-97, com sede na Av. Ijuí, 1593, cidade de Miraguaí-RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **Alencar Julio Gross**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Avenida Ijuí, nº 1.600, portador da CI/RG. n. 5010082021 e do CPF n. 430.801.110-87, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e de outro lado a O **MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/RS**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº. 87.613.089/0001-40, sediada na Praça Tenente Portela, 23 nesse ato representado por seu Prefeito Municipal, **ELIDO JOÃO BALESTRIN**, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade nº. 1019683034 e inscrito no CPF nº. 222.997.260-04, residente e domiciliado na Rua Guarita, nº. 234, em Tenente Portela/RS, doravante denominada de **CONVENENTE**, firmam o presente CONVÊNIO, com fundamento na Lei Municipal nº. 1557/2015 de 18 de março de 2015.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 04/2015

Termo de convênio que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE MIRAGUAÍ**, Estado do Rio Grande do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Nº 87.613.121/0001-97, com sede na Av. Ijuí, 1593, cidade de Miraguaí-RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **Alencar Júlio Gross**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Avenida Ijuí, nº 1.600, portador da CI/RG. n. 5010082021 e do CPF n. 430.801.110-87, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO UNIVERSITÁRIA MIRAGUAÍ - AUNIMI** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 02.990.268/0001-43, estabelecida no Município de Miraguaí/RS, neste ato representado pelo seu presidente Senhora. **MORGANA NEUBERGER**, portador do CPF 028.788.370-10, residente na RUA MARACANA, n. 00137 cidade de Miraguaí-RS, doravante denominado de CONVENIADA, firmam o presente CONVÊNIO com fundamento na Lei Municipal n. 1164/2011 e Lei Municipal 1581/2015, sujeitando-se os convenentes, no que couber aos termos das disposições da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, Lei n. 4.320/64.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 05/2015

Termo de convênio que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE MIRAGUAÍ**, Estado do Rio Grande do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Nº 87.613.121/0001-97, com sede na Av. Ijuí, 1593, cidade de Miraguaí-RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **Alencar**

Júlio Gross, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Avenida Ijuí, nº 1.600, portador da CI/RG. n. 5010082021 e do CPF n. 430.801.110-87, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO UNIVERSITÁRIA MIRAGUAÍ - AUNIMI** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 02.990.268/0001-43, estabelecida no Município de Miraguaí/RS, neste ato representado pelo seu presidente Senhora. **MORGANA NEUBERGER**, portador do CPF 028.788.370-10, residente na RUA MARACANA, n. 00137 cidade de Miraguaí-RS, doravante denominado de CONVENIADA, firmam o presente CONVÊNIO com fundamento na Lei Municipal nº 1478/2014 de 11 de março de 2014